GRUPO PARLAMENTAR
Partido Socialista
AÇORES

Distribuir às Snas. e Srs. Deputados, assim como ao Governo Regional.
13-01-2022

A SUA EXCELÊNCIA
O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Assunto: Projeto de Resolução n.º 68/XII – "Vacinação dos estudantes do ensino superior" / **Pedido de substituição integral**

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista vem, pelo presente, nos termos regimentais aplicáveis, solicitar a Vossa Excelência a substituição integral do Projeto de Resolução acima identificado, conforme documento em anexo.

Horta, Sala das Sessões, 13 de janeiro de 2022

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente do Grupo Parlamentar,

Vasco Alves Cordeiro

Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima, 9900-858-Horta
Tel. 292 207 640 · Fax 292 391 086 · email gpps@alra.pt
www.psacores.org · www.jsacores.org

GRUPO PARLAMENTAR
Partido Socialista
AÇORES

PROJETO DE RESOLUÇÃO

VACINAÇÃO DOS ESTUDANTES DESLOCADOS

Rejeitado
14-01-2022

Chegados a janeiro de 2022, a doença COVID-19, provocada pelo vírus SARS-CoV-2, declarada como "Pandemia" pela Organização Mundial de Saúde em março de 2020, continua a disseminar-se pelo mundo fora.

Em dezembro de 2020, a Região começou o processo de vacinação contra a Covid-19 e, de forma responsável e prudente, os Açorianos têm aderido à vacinação tendo sido, de facto, uma ferramenta imprescindível para travar o avanço deste vírus.

Recorde-se que, neste processo, a Circular Informativa n.º 47, de 14 de julho de 2021, determinou o processo de vacinação dos estudantes residentes na Região Autónoma dos Açores, a frequentar estabelecimentos de ensino fora da Região, que estiveram em período de férias durante os meses de julho e agosto na sua ilha de residência, bem como dos estudantes que se candidataram pela primeira vez a estabelecimentos de ensino fora do território regional.

Há, contudo, que continuar a intervir na situação dos Açorianos que, encontrando-se no nosso país, se encontram deslocados da Região. Em concreto aos jovens estudantes deslocados, sejam de ensino universitário ou pré-universitário. Estes jovens Açorianos não devem – nem podem – ser excluídos ou prejudicados em qualquer processo de vacinação.

Sendo certo que, em território continental, estas faixas etárias poderão aceder à vacinação de reforço em março deste ano, conforme previsto para esse território, também é certo que na Região Autónoma da Madeira optou-se pelo modelo de vacinação "casa aberta", o que significa que é possível a estas faixas etárias aceder à vacinação de reforço.

Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima, 9900-858-Horta
Tel. **292 207 640** · Fax **292 391 086** · email **gpps@alra.pt**
www.psacores.org · www.jsacores.org

Assim, pode ocorrer o caso de, quando chegar a vez destes jovens estudantes serem vacinados na Região, com as respetivas doses de reforço da vacina contra a Covid-19, não se encontrarem nas suas ilhas de residência no momento em que está aberta a vacinação para a sua faixa etária.

Neste quadro, urge encontrar soluções adaptáveis às diferentes realidades dos estudantes deslocados que escolheram sair da Região para se qualificar porque a ausência prolongada da Região não pode ser sinónimo de ausência de resposta a estes cidadãos.

Por fim, considerando a situação particular e específica dos estudantes residentes na Região Autónoma dos Açores, que estão a frequentar diversos ciclos de ensino de ensino fora da Região, importa salvaguardar os interesses dos nossos estudantes deslocados, estejam onde estiverem no nosso país, possibilitando o acesso à vacina disponível tão cedo quanto possível, para dose de reforço ou outro processo de vacinação inerente.

É neste âmbito que, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista propõe que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores aprove o seguinte projeto de resolução:

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores resolve, nos termos regimentais aplicáveis e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 44.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, recomendar ao Governo Regional dos Açores o seguinte:

1. **Salvaguardar que os estudantes Açorianos deslocados, que estão a frequentar estabelecimentos de ensino fora da Região, possam agendar o seu de reforço da vacina contra a Covid-19 ou em outras fases de processos subsequentes de vacinação, sempre que se encontrarem na sua ilha de residência.**

2. **Promover a sensibilização de estudantes que estão a frequentar estabelecimentos de ensino fora da Região, em articulação com a AJAUPA, para as regras do processo de vacinação no local da sua residência temporária, assim que abrir a fase de vacinação destinada à sua faixa etária,**

Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima, 9900-858-Horta
Tel. 292 207 640 · Fax 292 391 086 · email gpps@alra.pt
www.psacores.org · www.jsacores.org

precisamente no que toca à administração de vacinas contra a Covid-19, seja para doses de reforço ou em outras fases de processos subsequentes de vacinação.

3. **Assegurar, através da cooperação entre os Serviços de Sistemas de Saúde, a disponibilização de informação sobre o registo de vacinação contra a Covid-19 de toda a população alvo, com especial atenção à situação dos estudantes deslocados.**

Horta, Sala das Sessões, 13 de janeiro de 2022

Os Deputados

Vasco Cordeiro

Tiago Lopes

Vílson Gomes

Andreia Costa

Ana Luís

Sandra Faria

Miguel Costa

Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima, 9900-858-Horta
Tel. 292 207 640 · Fax 292 391 086 · email gpps@alra.pt
www.psacores.org · www.jsacores.org